

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

EDITAL 06/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para professor (a) substituto(a), considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2015.2, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS

| DEPAR | TAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA | N° DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) | Nº DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) | | RT*(h) | ÁREA DE ATUAÇÃO | REQUISITOS NECESSÁRIOS |
|-------|--|-------------------------------------|---|----|--------|------------------|--|
| Ci | partamento de ências Sociais AFIC/UERN | 01 | 01 | 02 | 20 | Ciências Sociais | *Graduação em Ciências Sociais. *Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento. |

^{*}RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 29/02/2016

2.2. Período e Horário de Inscrição:

| Departamento/ Unidade Acadêmica | Período de inscrição | Horário das inscrições |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|
| Departamento de Ciências Sociais /FAFIC/UERN | 01,02,03,04 e 07 de Março de 2016 | 08:00 às 11:00 19:00 às 21:00 |

2.2.1. Homologação das inscrições: Será fixado nos murais das respectivas unidades acadêmicas.

| Departamento/ Unidade Acadêmica | Homologação das inscrições |
|--|----------------------------|
| Departamento de Ciências Sociais /FAFIC/UERN | 08/03/2016 |

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo:

| Departamento/ Unidade Acadêmica | | Endereço | |
|------------------------------------|---|--|--|
| | Departamento de Ciências Sociais /FAFIC/UERN | Departamento de Ciências Sociais (Campus Central Mossoró) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Telefone: 3315-2195 | |

2.4. Sorteio e horário dos temas para a Prova Didática ou Prova Prática:

O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá na presença dos (as) candidatos (as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item **1.0** deste Edital.

| Departamento/ Unidade Acadêmica | Data do sorteio do tema para a Prova Didática | Horário do sorteio do tema para a Prova Didática |
|---|---|--|
| Departamento de Ciências Sociais /FAFIC/UERN | 09/03/2016 | Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. |

O (A) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.3 deste EDITAL, 15 minutos antes do sorteio do tema para prova didática. O atraso acarretará a eliminação automática do (a) candidato (a).

2.5. Prova Didática:

| _ | nento/ Unidade adêmica | Data da Prova Didática | Horário do sorteio do tema para a Prova Didática | |
|---|-----------------------------------|------------------------|--|--|
| 1 | o de Ciências Sociais FIC/UERN | 10/03/2016 | Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. | |

O (A) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.3 deste EDITAL, 15 minutos antes da prova didática. O atraso acarretará a eliminação automática do (a) candidato (a).

2.6. Resultado Final da Seleção:

O Resultado será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (<u>www.uern.br</u>) no link seleções e no mural da respectiva unidade acadêmica.

| Departamento/ Unidade Acadêmica | Resultado Final | |
|---|-----------------|--|
| Departamento de Ciências Sociais /FAFIC/UERN | Até 15/03/2016 | |

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.3** deste EDITAL.

3.1. Taxa de inscrição:

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Cópia do RG e do CPF;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item **3.1** deste EDITAL;
- Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, de acordo com o item 1 deste Edital;
- Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;
- Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;
- Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo 01) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 2 (dois) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital.
- Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.
- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas referentes ao processo seletivo ocorrerão no respectivo local, de acordo com a área de atuação, indicada no item **1.0** deste Edital. A seleção para professor(a) substituto(a) de que trata este Edital será realizada tomando-se por base:

4.1. PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, com duração de 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.1.2. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO DIA DA PROVA DIDÁTICA:

A ordem da Prova Didática seguirá a sequência da inscrição;

- A utilização de recursos audiovisuais deverá ser informada pelo (a) candidato (a) à Secretaria do Curso no ato da inscrição;
- O (a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula impresso à Banca Examinadora, antes da prova didática;
- Durante a realização da Prova Didática não será permitido a qualquer candidato (a) assistir à aula dos demais concorrentes;
- O tema da aula será definido mediante SORTEIO a ser realizado de acordo com as informações constantes dos itens **2.3** e **2.4** deste EDITAL.

4.1.3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

| LOTAÇÃO | ÁREA/TEMAS | BIBLIOGRAFIA SUGERIDA |
|---------------------------------|--|--|
| | ÁREA: Ciências Sociais 1- Ciências Sociológicos Fundamentais; 2- A Categoria Cultura na Antropologia; 3- Estado, Poder e Política; 4- A Produção da Pesquisa nas Ciências Sociais. | WEBER, M. "A ciência como vocação". In: WEBER, M. Ciência e política, duas vocações. São Paulo: Cultrix, 2008. |
| | | BECKER, Howard. "Falando da sociedade". Métodos de pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo, Huicitec, 1993. |
| | | GIDDENS, Anthony (1998). <i>Política, Sociologia e Teoria Social. Confrontos com o Pensamento Social Clássico e Contemporâneo</i> . Oeiras: Celta Editora (1ª edição em 1995). |
| Departamento de | | KUPER, Adam. Cultura: a visão dos antropólogos. Bauru, SP: EDUSC, 2002. |
| Ciências Sociais /FAFIC/UERN | | LEBRUN, Gérard. O que é <i>poder</i> . 13 ed. Trad. Renato Janine Ribeiro; Silvio Lara; São Paulo: Brasiliense, 1994. |
| | | CARNOY, Martin. Estado e Teoria política. (equipe de trad. PUC-CAMP) 2ª ed. Campinas: Papirus, 1988. |
| | | GOLDENBERG, Mirian. A Arte de Pesquisar: Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 2005. 556. |

4.2. ANÁLISE DO CURRICULUM

De caráter classificatório, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática com nota igual ou superior a 7,0 (sete), constará da avaliação, com pontuação de acordo com o descrito no Anexo 01 deste Edital.

- **4.2.1.** Documento comprobatório apresentado fora da ordem dos itens elencados na Ficha de Pontuação (Anexo 01) ou que extrapole a pontuação máxima de cada item ou período estabelecido, será desconsiderado.
- **4.2.2.** A nota do Currículo Lattes será atribuída da seguinte forma: Ao(a) candidato(a) com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e a nota dos demais candidatos será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples.

5. DA BANCA EXAMINADORA

É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b)Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação final objeto deste Edital, dar-se-á pela média aritmética simples obtida pela nota da Prova Didática e a nota da Análise do currículo. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior idade;
- 2) maior nota na Prova Didática;
- 3) maior pontuação no Currículo Lattes

7. DOS RESULTADOS

O Resultado do processo será divulgado de acordo com o item **2.6** deste EDITAL.

8. DOS RECURSOS

Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de oficio dirigido à banca de seleção das unidades acadêmicas, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado parcial. o documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

9. DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **9.1.** A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação/disciplina, não significando acréscimo de vagas.
- **9.2.** O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.
- **9.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5° do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde-SUS.
- **9.4.** Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada as pessoas com deficiência.
- **9.5.** O não atendimento à convocação mencionada no item **9.4.** acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.
- **9.6.** Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.
- **9.7.** O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.
- **9.8.** O Laudo Médico de que trata o subitem **9.7.** deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.
- **9.9.** O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.
- **9.10.** O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Na inexistência de candidato (a) classificado (a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.
- **10.2.** Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 10.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.
- **10.4** A Remuneração inicial para professor (a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.
- **10.5.** O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.
- **10.6.** O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.
- **10.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró, 29 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

ANEXO I - Ficha de Pontuação do Curriculum

| Atividades | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) | Pontuação atribuída pela banca |
|---|---|-----------------------------------|
| 1 Titulação (deve ser contabilizada apenas a maior titul | ação) | • |
| 1.1 Doutorado (5 pts) | | |
| 1.2 Mestrado (3 pts) | | |
| 1.3 Especialização (1 pts) | | |
| 2 Estágio Pós-Doutoral | | |
| 2.1 Pós-Doutorado (5 pts cada) | | |
| 3 Produção Científica | | |
| 3.1 Livro publicado com ISBN - autor (7 pts cada) | | |
| 3.2 Livro publicado com ISBN – editor (5 pts cada) | | |
| 3.3 Livro publicado com ISBN – organizador (4 pts cada) | | |
| 3.4 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis da CAPES (10 pts cada) | | |
| 3.5 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis da CAPES (8 pts cada) | | |
| 3.6 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis da CAPES (6 pts cada) | | |
| 3.7 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis da CAPES (5 pts cada) | | |
| 3.8 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis da CAPES (4 pts cada) | | |
| 3.9 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis da CAPES (3 pts cada) | | |
| 3.10 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis da CAPES (2 pts cada) | | |
| 3.11 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito C do Qualis da CAPES (1,5 pts cada) | | |
| 3.12 Artigo publicado em periódicos especializados sem conceito Qualis da CAPES (1 pts cada) | | |
| 3.13 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais com ISSN (1,5 pts cada) | | |
| 3.14 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais com ISSN (1 pt cada) | | |
| 3.15 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais com ISSN (0,5 pt cada) | | |
| 3.16 Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais com ISSN. (1 pt cada) | | |

| 3.17 Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais com ISSN. (0,5 pts cada) | |
|--|--|
| 3.18 Para cada resumo publicado em anais de eventos internacionais com ISSN. (1pt cada) (limitado a 10 pts) | |
| 3.19 Para cada resumo publicado em anais de eventos nacionais com ISSN. (0,5 pts cada) (limitado a 5 pts) | |
| 3.20 Para cada resumo publicado em anais de eventos regionais com ISSN. (0,3 pts cada) (limitado a 3 pts) | |
| 3.21 Membros de Corpo Editorial/Conselho Editorial de publicações indexadas, na sua área de atuação. (1 pt cada) | |
| 3.22 Revisores de períodos/Conselho editorial de publicações indexadas, na sua área de atuação. (1 pt cada) | |
| 4 Produção Técnica | |
| 4.1 Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1 pt cada) (limitado a 5 pts) | |
| 4.2 Desenvolvimento de material didático ou instrucional com ISBN ou ISSN (1 pt cada) | |
| 4.3 Editoração (1 pt cada) | |
| 4.4 Avaliação de trabalhos de Assessoria/elaboração de projetos de Lei (1 pt cada) | |
| 5 Docência e Pesquisa | |
| 5.1 Premiação de sociedades científicas e/ou artísticas (2,5 pts cada) | |
| 5.2 Premiação em eventos científicos (1 pt cada) | |
| 5.3 Coordenação de projetos financiada por agência de fomento (5 pts cada) | |
| 5.4 Colaboração em projetos financiados por agência de fomento (2 pts cada) | |
| 5.5 Organização de eventos científicos nacional na área de atuação (2 pts cada) | |
| 5.6 Organização de eventos científicos local/regional na área de atuação (2 pts cada) | |
| 5.7 Orientação de tese de Curso de Doutorado (6 pts cada) | |
| 5.8 Co-orientação de tese de Curso de Doutorado (3 pts cada) | |
| 5.9 Orientação de dissertação de Curso de Mestrado (4 pts cada) | |
| 5.10 Co-orientação de dissertação de Curso de | |

| Mestrado (2 pts cada) | |
|---|--|
| 5.11 Orientação de trabalho de conclusão de Especialização aprovado (1 pt cada) (limitado a 10 pts) | |
| 5.12 Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado (1 pt cada) | |
| 5.13 Orientação de estudante em programa de iniciação científica (mínimo de seis meses) (2 pts cada ano) | |
| 5.14 Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2 pts cada) | |
| 5.15 Apresentação oral em evento científico internacional, nacional, regional ou local (1 pt cada) | |
| 5.16 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de doutorado (1 pt cada) | |
| 5.17 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de mestrado (0,7 pt cada) | |
| 5.18 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização, graduação ou qualificação de mestrado ou doutorado (0,5 pt cada) (limitado a 5 pts) | |
| 5.19 Participação em comissão de avaliação de projetos PIBIC do CNPq(0,5 pt cada) | |
| 5.20 Participação como parecerista Ad-hoc (1 pt cada) | |
| 5.21 Docência no ensino superior (0,4 pt por cada semestre, sendo no máximo 05 semestres letivos) | |
| Outras atividades | |
| Participação em eventos científicos (0,02/evento) | |
| Participação em cursos, palestras e minicursos (0,01pt/h até 100h) | |
| Total | |

ANEXO II – Ficha de Inscrição

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: | (espaço destinado ao Departamento Aca | adêmico/local de in | scrição) |
|--|--|---------------------|--------------|
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| | E-MAIL: | | |
| | ISTITUIÇÃO: | | |
| | ANO DE CONCLUSÃO DO O | | |
| POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? EM QUAL ÁREA? | | | |
| CURSADA ONDE? | | | |
| Documentação exigida (original | | | |
| anos de atividade; () Comprovante de Depósito d APRESENTOU TODOS OS DOG CANDIDATO INSCRITO PAR | devidamente comprovado, levando sempre | AS COM DEFICI | |
| | Mossoró/RN, | | de 2015. |
| SELEÇÂ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SU | JPERIOR | |
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: | (espaço destinado ao Departame | ento Acadêmico) | |
| CANDIDATO: | | | |
| | | | |
| As | sinatura do servidor responsável pela inscri | ção | |
| Data: | / / - Hora: | | |